

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2004

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultura e Cidadania de Jardim a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jardim, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 528, de 8 de outubro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária Cultura e Cidadania de Jardim a executar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jardim, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 2 de junho de 2004.

Deputado GILBERTO KASSAB
Presidente